



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 28 de abril de 2023 | Ano IV | Edição nº 710
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.962 de 28 de abril de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 100.000,00

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso III, art. 3º da Lei Municipal nº 3.192 de 14 de dezembro de 2.021

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
482	02.07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.30.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	100.000,00	
480	02.07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		100.000,00
TOTAL									100.000,00	100.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de abril de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.963 de 28 de abril de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 50.000,00

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso VI, do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º e Inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
287	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	50.000,00	
289	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000		50.000,00
TOTAL									50.000,00	50.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de abril de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.964 de 28 de abril de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 478.402,40

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orcamentária	Progra	Func. Progr.	Categoria	GN	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
490	02.07.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.1008	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		290.500,00
162	02.04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0006	04.128.0006.2017	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		187.902,40
TOTAL									0,00	478.402,40

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de abril de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE
CHEFE DE GABINETE



Outros atos oficiais

**CMS - Conselho Municipal de Saúde**

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudefagui@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

Aguai, 20 de abril de 2023.

OFÍCIO nº 142/2023 – CMS

À

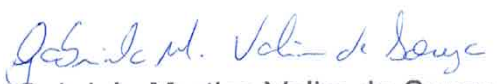
Secretaria Municipal de Saúde de Aguai**Sra. Claudia Mariano**

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Resolução CMS nº 004, de 20 de abril de 2023, deste Conselho, que dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre 2022.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.



Marco Antonio Rocha
Presidente



Gabriela Martins Valim de Souza
1ª Secretária

Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo nº 313
Data 24/04/23 Rubr 

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.



CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudefaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

RESOLUÇÃO CMS Nº 004, 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aguai – Gestão 2021/2023, em sua 21ª Reunião Ordinária realizada em 19 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 2.845 de 24 de agosto de 2018, e suas alterações posteriores, e, considerando a apresentação expositiva da Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, relativos ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022 e as deliberações,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com Ressalvas por maioria dos presentes, a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2022 e os pareceres das Comissões.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhar, a presente resolução à Secretaria Municipal de Saúde para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Marco Antonio Rocha
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Aguai

Homologo a Resolução nº. 003, de 20 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 2.845 de 24 de agosto de 2018.

Cláudia Mariano
Secretária Municipal da Saúde de Aguai



CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosadeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

Aguai, 20 de abril de 2023.

OFÍCIO nº 141/2023 – CMS

À

Secretaria Municipal de Saúde de Aguai

Sra. Claudia Mariano

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Resolução CMS nº 003, de 20 de abril de 2023, deste Conselho, que dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas do Relatório Anual de Gestão - RAG 2022.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Marco Antonio Rocha
Presidente

Gabriela Martins Valim de Souza
1ª Secretária

Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo nº 314
Data 24/04/23 Rubrica

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.



CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosauadeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

RESOLUÇÃO CMS Nº 003, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas do Relatório Anual de Gestão - RAG 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aguai – Gestão 2021/2023, em sua 21ª Reunião Ordinária realizada em 19 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 2.845 de 24 de agosto de 2018, e suas alterações posteriores, e, considerando o artigo 18º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Aguai, que preceitua *“Todos os pareceres conclusivos em relatórios das Comissões serão obrigatoriamente submetidos à apreciação e deliberação do Plenário, que os aprovará ou rejeitará na forma regimental”*.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com Ressalvas; o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhar, a presente resolução à Secretaria Municipal de Saúde para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Marco Antonio Rocha
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Aguai

Homologo a Resolução nº. 003, de 20 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 2.845 de 24 de agosto de 2018.

Cláudia Mariano
Secretária Municipal da Saúde de Aguai



TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E O HOSPITAL CLÍNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUI

Pelo presente instrumento, de um lado, **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 59.766.774/0001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, Santo André, nesta cidade, representada, neste ato, pelo seu Reitor Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira, casado, portador do RG nº 19.985.827-5 SSP/SP e CPF nº 120.308.938-46, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro, a **HOSPITAL CLÍNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUI**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 22 – Centro, Agui - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. José Alexandre Pereira de Araújo**, portador do RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25, doravante denominado **CREDENCIADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 328/2022** e em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

Credenciamento de instituições de saúde hospitalares para **oferecimento e realização de estágio supervisionado obrigatório nas instalações do CREDENCIADO, sob responsabilidade de preceptores e com supervisão de docentes, nas áreas de Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, incluindo áreas específicas e/ou correlatadas nestas áreas, para discentes do Curso de Graduação em Medicina do CREDENCIANTE**, conforme Termo de Referência disposto no **ANEXO I**, que passa a fazer parte integrante deste Credenciamento.

2. DA ADESAO E CONCORDÂNCIA

2.1. Declaro aderir ao procedimento de forma irrevogável e, em especial, prestar quando requisitado, os serviços objeto deste Credenciamento, de acordo com a demanda e necessidade do UNIFAE, sem exclusividade e vínculo empregatício, conforme descrito no presente Edital.

2.2. Declaro, outrossim, que concordo com os preços dos serviços objeto deste Credenciamento, nos termos da tabela que integra o Edital.

2.3. Declaro por fim, que preencho nesta data todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento e, especialmente, declaro nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade que possa impedir-me de ser contratado.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br



UNIFAE

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado em ordem, assinam na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista - SP, 24 de março de 2023.



PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
REITOR



PROFA. DRA. ALICE PERUCCHETTI ORRÚ
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO



JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
HOSPITAL CLÍNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
CREDENCIADO

Testemunhas:



João Gabriel Marques Pereira
RG 41.577.736-7
CPF nº 854.140.558-90



Anderson Giovani Vidal
RG 41.869.222-9
CPF nº 317.783.668-05

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 02/2023

OBJETO: Credenciamento de instituições de saúde hospitalares para oferecimento e realização de estágio supervisionado obrigatório nas instalações do CREDENCIADO, sob responsabilidade de preceptores e com supervisão de docentes, nas áreas de Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, incluindo áreas específicas e/ou correlatadas nestas áreas, para discentes do Curso de Graduação em Medicina do CREDENCIANTE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões, que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem, dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, 24 de março de 2023

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

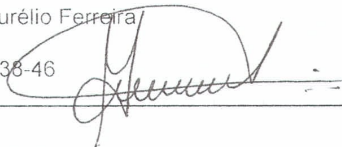


UNIFAE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira
Cargo: Reitor
CPF: 120.308.938-46

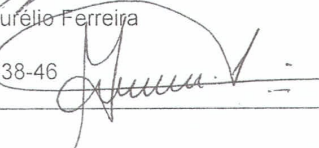
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Marco Aurélio Ferreira
Cargo: Reitor
CPF: 120.308.938-46
Assinatura: 

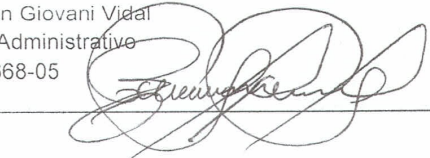
Pela CREDENCIADA:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 102.435.868-25
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Marco Aurélio Ferreira
Cargo: Reitor
CPF: 120.308.938-46
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Anderson Giovanni Vidal
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 317.783.668-05
Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br



EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº003/2023

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestadas aos munícipes de Aguai no âmbito do Sistema Único de Saúde, com o aporte de recursos financeiros para pagamento de materiais, de prestações de serviços médicos e de terceiros, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/05/2023.

Valor Mensal: 232.716,00

Valor Global: R\$ 5.585.184,00

Data da Assinatura: 28/04/2023

Signatários: Prefeitura Municipal de Aguai, através da Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Mariano, e Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”, através do seu provedor, Francisco Antonio Alves.

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Prefeitura de
Aguai**Fone: 3653-7100 - CNPJ 46.425.229/0001-79
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP 13.860.000
Caixa Postal 31 - www.aguai.sp.gov.br - Aguai/SP**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Tomada de Preços nº 002/2023

Processo Administrativo nº Sec Adm Licit 027/2023

Gilberto Luiz Moraes Selber, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Aguai, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo o Artigo 1º, inciso I, § 5º, do Decreto nº 3.568 de 14 de junho de 2017, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o contido nos autos e tendo concordado com os atos praticados no processo licitatório, DECIDE, HOMOLOGAR o processo administrativo nº SEC ADM LIC 027/2023 e ADJUDICAR a empresa 3 RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 26.157.090/0001-12, o objeto do certame, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPÉUZINHO VERMELHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, no valor de R\$1.773.953,66 (Um milhão e setecentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Livre-se o Extrato de Contrato.

28 de abril de 2023.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE AGUIÁ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2023/TRIMESTRE JANEIRO - MARÇO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.942.000,00	1.273.387,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.962.000,00	563.486,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	24.012,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	8.914,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.140.000,00	676.974,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.450.000,00	18.315.736,77
2.1- Cota-Parte FPM	40.000.000,00	10.197.345,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	10.197.345,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	8.068.471,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	43.668,69
2.4- Cota-Parte ITR	240.000,00	6.250,54
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.392.000,00	19.589.124,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	15.490.000,00	3.663.147,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.108.000,00	1.234.133,78

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.000.000,00	6.940.779,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000.000,00	6.940.779,70
6.1.1- Principal	30.000.000,00	6.940.779,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	14.510.000,00	3.277.632,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.940.779,70



MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2023/TRIMESTRE JANEIRO - MARÇO

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		30.571.639,82	9.981.927,29	6.168.788,30	5.736.691,49	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		24.023.100,00	5.329.737,09	5.329.737,09	4.917.892,60	-
10.1.1 - Educação Infantil		10.135.000,00	1.886.562,66	1.886.562,66	1.739.141,89	-
10.1.2- Ensino Fundamental		13.618.000,00	3.388.610,63	3.388.610,63	3.128.898,09	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial		270.100,00	54.563,80	54.563,80	49.852,62	-
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS		6.548.539,82	4.652.190,20	839.051,21	818.798,89	-
10.2.1- Educação Infantil		3.610.592,00	2.782.808,13	506.038,67	503.467,49	-
10.2.2- Ensino Fundamental		2.937.947,82	1.869.382,07	333.012,54	315.331,40	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXER	9.981.927,29	6.168.788,30	5.736.691,49	-	-	3.041.147,59
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.981.927,29	6.168.788,30	5.736.691,49	-	-	3.041.147,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.329.737,09	5.329.737,09	4.917.892,60	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.858.545,79	5.329.737,09	5.329.737,09	76,79
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		694.077,97	3.813.138,99	3.813.138,99	3.119.061,02	54,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		2.629.772,41	507.632,60	0,00	0,00	0,00	507.632,60
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.629.772,41	507.632,60	0,00	0,00	0,00	507.632,60
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.518.137,00	7.299.966,59	2.607.001,34	2.280.474,12	-	
20.1- Educação Infantil	7.451.677,00	2.734.796,59	752.033,67	706.869,87	-	
20.2- Ensino Fundamental	4.453.568,00	2.408.890,71	1.025.548,83	948.183,09	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.4- Educação Especial	645.424,00	638.123,51	159.530,96	159.530,96	-	
20.5- Administração Geral	637.868,00	349.244,07	157.320,35	152.249,51	-	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.7- Outras	3.329.600,00	1.168.911,71	512.567,53	313.640,69	-	

FONTE:

Continua 2/4



Continuação 3/4

MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2023/TRIMESTRE JANEIRO - MARÇO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.367.890,00	3.359.809,37	1.337.232,47	1.262.399,01	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.367.890,00	3.359.809,37	1.337.232,47	1.262.399,01	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.607.001,34	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.663.147,35	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)				3.119.061,02	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				507.632,60	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				380.317,93	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				2.263.137,14	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.897.281,14	2.263.137,14	11,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	380.317,93	48.793,04	163.454,38	0,00	216.863,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	380.317,93	48.793,04	163.454,38	0,00	216.863,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Trimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.040.000,00	214.833,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação				0,00	0,00
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				0,00	0,00
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				1.040.000,00	214.833,73
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.730.513,61	1.320.485,41	449.069,94	410.579,05	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.127.513,61	1.139.293,65	301.405,20	265.654,31	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	603.000,00	181.191,76	147.664,74	144.924,74	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	50.820.290,43	18.602.379,29	9.224.859,58	8.427.744,66	-
33.1- Despesas Correntes	41.560.559,43	13.773.244,83	8.491.279,18	7.694.983,26	-
33.1.1- Pessoal Ativo	28.042.900,00	6.127.970,46	6.127.970,46	5.647.773,95	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.430.425,00	3.258.181,91	996.367,70	956.304,14	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.087.234,43	4.387.092,46	1.366.941,02	1.090.905,17	-
33.2- Despesas de Capital	9.259.731,00	4.829.134,46	733.580,40	732.761,40	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.259.731,00	4.829.134,46	733.580,40	732.761,40	-

FONTE:

Continua 3/4



MUNICÍPIO DE AGUAI - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2023/TRIMESTRE JANEIRO - MARÇO

Continuação 4/4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.940.779,70	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.940.779,70	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.940.779,70	0,00

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: